

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera a redação do § 4º, Art. 4º da Lei Municipal n 137/95 que dispõe sobre a política ocupacional do Loteamento Municipal de Barra Funda.

O projeto ora analisado tem a finalidade de autorizar o Executivo Municipal a alterar artigo da lei municipal nº 137 do ano de 1995, a fim de propor aos mutuários de imóveis, a possibilidade de quitar o financiamento concedido através da política habitacional do Loteamento Municipal, e, adquirir a propriedade definitiva do imóvel.

O presente Projeto de Lei atende aos requisitos Legais e Constitucionais, estando apto a ser analisado pelos Nobres Edis quanto ao interesse público bem como oportunidade e necessidade do feito.

É o parecer.
S.M.J.

Barra Funda, 10 de fevereiro de 2016.

Alice Malmann
OAB/RS 85519